Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI [illegible] DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com JOÃO JOSÉ [illegible] DE [illegible].

[illegible] SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

[illegible], em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e [illegible] Vereadores aprovou e [illegible] a seguinte Lei:

Art. 1º - [illegible] contrato de cessão de uso [illegible] do Município [illegible] [illegible] [illegible]